



**DECRETO NÚMERO 6420 DE 28 DE JUNHO DE 2016.**

**Autoriza a inversão da ordem cronológica de valores para efetuar pagamento à empresa AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA., por contratos firmados e suportados por verba proveniente de CONVÊNIOS PÚBLICOS e CONTRATOS DE REPASSE Federais e Estaduais.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

**CONSIDERANDO** os CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados entre o Município da Estância Balneária de Ubatuba com órgãos das esferas Federal e Estadual;

**CONSIDERANDO** o fato de que referidos CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE contêm rigorosos prazos para prestação de contas e que as liberações de parcelas/verbas dependem do ADIMPLENTO dos contratos firmados com as empresas contratadas pelo Município para execução dos respectivos objetos;

**CONSIDERANDO** que, caso o Município não cumpra os termos e prazos estabelecidos nos CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE, inclusive quanto aos pagamentos das medições e Notas Fiscais oriundas dos respectivos contratos, além de não receber as verbas/parcelas seguintes, ainda fica sujeito à rescisão e devolução dos valores até então recebidos;

**CONSIDERANDO** finalmente, que os CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE somente são firmados quando efetivamente comprovado nos autos do Convênio o INTERESSE PÚBLICO envolto nos mesmos, o que suplanta a necessidade de sua reiteração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento da empresa AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA., cujas contratações sejam custeadas com verbas oriundas de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições anteriores.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 28 de junho de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CCC/SMAJ/gas